



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

**LEI Nº 7.480, DE 9 DE JUNHO DE 2017.**

**Denomina *Avelino Martins de Oliveira* a atual Rua 10, localizada no Bairro Alto da Serra.**


O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Avelino Martins de Oliveira* a atual Rua 10 localizada entre as quadras 33, 39 e 44, setor 58, Bairro Alto da Serra.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 9 de junho de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.

  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal